LEI N.º 5.970, DE 08 DE MAIO DE 2012

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal

Art. 1º Fica denominado de "**Rua Osmar Macedo"** o logradouro público municipal, que se inicia na Rua Treze de Maio entre as quadras 1008 e 1015, quando atravessa a Rua Ovidio Mariano da Costa passando pelas quadras 1012 e1016, alcançando a Rua Francisco Cabrera Moron, passando pela quadra 1013 a direita, a quadra 1018, a Rua Dr. José Busollo e quadra 1019 a esquerda e alcançando a Rua Tocantins passando pelas quadras 1014 e 1020, alcançando a Rua Acre na Área Verde do Ribeirão Frutal.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal

Em 8 de maio de 2012 124 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES